



**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE
PARAGOMINAS**

TERMO DE APOSTILAMENTO

Termo de Apostilamento ao Contrato n°. 12/2023, referente ao PROCESSO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N°. 6/2023-00002, cujo objeto é: **“Contratação de empresa para Prestação de Serviços de Consultoria e Assessoria Técnica Especializada em RPPS, com objetivo de recertificação, suporte e acompanhamento das ações, rotinas e procedimentos adequados à realidade do Instituto de Previdência do Município de Paragominas, com o propósito de melhorar sua eficiência, eficácia, transparência, controles internos, processos e governança, de forma a cumprir com os requisitos para a certificação do programa institucional e modernização da Gestão dos Regimes Próprios de Previdência Social - Pró Gestão, Nível de aderência II, de acordo com a legislação pertinente e demais especificações”.**

CONTRATO: N°. 12/2023

CREDOR: A&I CONSULTING GRC LTDA.

CÓDIGO DO CREDOR: 222209

CLÁUSULA I – DO OBJETO:

1.1 “A Consultoria e Assessoria Técnica Especializada em RPPS, com objetivo de recertificação, suporte e acompanhamento das ações, rotinas e procedimentos adequados à realidade do Instituto de Previdência do Município de Paragominas, com o propósito de melhorar sua eficiência, eficácia, transparência, controles internos, processos e governança, de forma a cumprir com os requisitos para a certificação do programa institucional e modernização da Gestão dos Regimes Próprios de Previdência Social - Pró Gestão, Nível de aderência II, de acordo com a legislação pertinente e demais especificações”.

CLÁUSULA II – DA VIGÊNCIA:

2.1 O Contrato tem por vigência o período de 01 de junho de 2023 à 01 de janeiro de 2024, este Aditivo tem por fundamento o permissivo constante no Art. 136, Inciso III da lei 14.133/21 de 01 de abril de 2021 e suas alterações.

CLÁUSULA III – DA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL:

3.1 Os serviços acima mencionados, objeto deste instrumento é a alteração e consolidação do Contrato Social da empresa **A&I CONSULTING GRC LTDA**, alterando o nome da empresa para **LMS EDUCAÇÃO LTDA**:

3.2 Da alteração de endereço da empresa: Rua Xavantes, nº 54, Térreo, Bairro: atiradores, Cep: 89.203-210, Joinville-S.;

3.3 Do ingresso de novo sócio: Sr. Marcos Antônio Susin Malta, brasileiro, natural de Porto Alegre / RS, nascido em 11/05/1991, solteiro, atuário, portador da carteira de identidade de n°.: 1091126233 SJS/II/RS, inscrito no CPF: 026.523.510-36.

CLÁUSULA IV – DO VALOR:

4.1 Perfazem o valor global de R\$ 94.990,00 (Noventa e quatro mil e novecentos e noventa reais):

EMPENHADO EM 2023
CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA/ATIVIDADE: 1201.09.122.0005.2.131 – MANUT. DAS ATIVIDADES DO IPMP
CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA: 3.3.90.35.00 – SERVIÇOS DE CONSULTORIA;
SUBELEMENTO: 3.3.90.35.99 – OUTROS SERV. DE CONSULTORIA;
VALOR EMPENHADO EM 2023: R\$ 94.990,00 (Noventa e quatro mil e novecentos e noventa reais);
FONTE DE RECURSO: PRÓPRIO.



GOVERNO MUNICIPAL
IPMP - Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos Municipais de Paragominas
CNPJ 00.978.716/0001-68

SALDO A SER EMPENHADO EM 2023
CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA/ATIVIDADE: 1201.09.122.0005.2.131 – MANUT. DAS ATIVIDADES DO IPMP
CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA: 3.3.90.35.00 – SERVIÇOS DE CONSULTORIA;
SUBELEMENTO: 3.3.90.35.99 – OUTROS SERV. DE CONSULTORIA;
VALOR DO SALDO A EMPENHAR EM 2023: R\$ 81.420,00 (Oitenta e um mil e quatrocentos e vinte reais);
FONTE DE RECURSO: PRÓPRIO.

Paragominas, 19 de setembro de 2023.

MARIA DO CARMO PEREIRA DE SOUZA
PRESIDENTE - IPMP